

Lei nº 286/73

Cria cargo de Médico chefe do Posto de Saúde, padrão "35" com vencimentos de R\$ 1.000,00 - um mil cruzeiros - e da outras providências.

Osleides Meuses de Faria - Prefeito Municipal de Nova Andaraia - Estado de MT usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica criado o cargo no quadro de funcionários desta municipalidade, o cargo de Médico chefe do Posto de Saúde" classificado no padrão "V" com vencimentos de R\$ 1.000,00 - um mil cruzeiros - mensais.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento para o ano em curso código 3.1.1.7.9.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor com efeito à partir de 1º de Maio de 1973, prorrogadas as disposições em contrário.

Nova Andaraia 31 de Maio de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andaraia
ESTADO DE MATO GROSSO

Osleides Meuses de Faria